

Câmara Municipal de Unaí-MG, **Ratificação de Inexigibilidade de Licitação**, Vistos etc. Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei 8.666/93, as conclusões da Comissão permanente de Licitação da Câmara Municipal de Unaí, mediante parecer favorável da Assessoria Jurídica da Casa, no sentido de declarar inexigível a licitação para contratação de empresa de manutenção de Elevadores da Marca Atlas, com cobertura de peças, instalados na sede do Poder Legislativo, a ser prestado pela empresa: **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A**, Através da Filial de Brasília, com sede no SAA QUADRA 03 Nº 440, inscrita no CNPJ sob o número : 00.628.986/0006/12, no valor global de: **R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, a ser pago em parcelas mensais, dentro do orçamento em vigência, nos termos do artigo 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Unaí (MG), 04 de Maio de 2.022. **Vereador Valdir Pereira da Silva - Presidente**